



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CAPA DE PROCESSO

Nº 172878 ANO: 2025

Data de recebimento: 05/02/2026

INÍCIO: 23/11/2025

TÉRMINO: 05/02/2026

TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO
- PERMANENTE
- SERVIÇOS
- OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº: Atividade: 2.604 Elemento de Despesa: 33909100 Fonte: 500

CONVÊNIO NÃO
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP N.º 172878/2025

LICITAÇÃO: DL N.º 027/2026

QUANTIDADE DE PÁGINAS:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA RMC COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
ORTOPÉDICO EIRELI

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Entrada	Data Saída	Destino	Entrada	Data Saída


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3

Agente de Contratação

Responsável pelo Processo

Central Estratégica de Compras Públicas

Dados do contrato:

Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____

Observações:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado da Bahia



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PROCESSO 172878/2025

Data de Abertura:
23/11/2025

Requerente:
HALANNA ROCHA FERRAZ

DETALHAMENTO:
GEP: 172878/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PACIENTE ARTHUR SILVA VIEIRA – RESOLUÇÃO 001/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - 172878/2025

Compra dispensa - Resolução 001/2009 - Arthur Silva Vieira

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2025

Prezados,

Em cordiais cumprimentos, requeremos os encaminhamentos necessários para **dispensa de licitação** considerando o Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências, e Resolução 001/2009, a qual disciplina o procedimento de doação de medicamento e material para curativo para pacientes portadores de epidermólise bolhosa residentes no município de Vitória da Conquista.

Ressaltamos que os itens solicitados constantes no termo de referência deste processo tramitam em processo licitatório na Secretaria Municipal de Saúde conforme GEP nº 171113/2025, **incorrendo na impossibilidade de aquisição do material via ATA de Registro de Preço.**

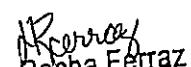
Solicito a Vossas Senhorias o devido encaminhamento deste pedido e enfatizo a URGÊNCIA nas providências necessárias para a viabilização da compra do descrito, conforme cópias da decisão judicial, relatório e prescrição médica que seguem com documento físico.

Paciente: **Arthur Silva Vieira**

Atenciosamente.


RENATA PRADO SILVA NOGUEIRA
 GERENTE DE COMPRAS
 30894-3

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SMS


Halanna Rocha Ferraz
 Diretora de Vigilância em Saúde - DVS
 PMVC/SMS Matr: 30894-0

(o) Dept. Licitações
 para análise e providências,
03/10/2025
Otsa
Thiago Leal Menezes
 Administrador
 27.955 - CRA/BA
 Mat. 24.128-9

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
 3054



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Secretaria

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

RESOLUÇÃO N°. 001/2009

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PARA CURATIVO PARA PACIENTES PORTADORES DE EPIDERMOLISE BOLHOSA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421 de 31 de Dezembro de 1987, e;

CONSIDERANDO os artigos 196 e 227 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito à saúde e em especial à proteção da criança e adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que dispõe sobre o direito à vida e à saúde;

CONSIDERANDO que a Epidermólise Bolhosa é uma doença hereditária, incurável, caracterizada por uma hiper-sensibilidade da pele e das mucosas, com formação de bolhas nas células epidérmicas, especialmente nas áreas de maior atrito, como resposta a qualquer acidente doméstico ou casual ou mesmo mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que os portadores desta doença têm dificuldade para realizar simples ações da vida, como engatinhar, caminhar, utilizar determinados tipos de roupas e sapatos, cujas práticas podem desencadear sérias cicatrizes com aparência de queimadura;

CONSIDERANDO que na evolução do quadro ocorrem cicatrizes e estenoses que podem ter implicação funcional no tubo digestivo, como no esôfago, afetando a nutrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Secretaria

Cintia Alves da Silva Araújo

Dat. 09.10.2013

Agente de Contratação

RESOLUÇÃO N°. 001/2009

mecânica de alimentos, particularmente dos sólidos, acarretando comprometimento do estado nutricional;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros que sustentam o Sistema Único de Saúde são limitados e que, para o planejamento e otimização da utilização dos mesmos, faz-se necessário definir critérios, normas, rotinas e protocolos que permitam organizar as Unidades de Saúde e os fluxos de oferta de ações e serviços de saúde, visando, principalmente, preservar o princípio da equidade;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 permite a doação de bem público móvel para fins e uso de interesse social.

RESOLVE:

Art. 1º - Garantir aos pacientes portadores de Epidermólise Bolhosa, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Vitória da Conquista, Bahia, e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, a doação de medicamento e material para curativo indicados ao tratamento da doença.

Art. 2º - São condições para receber o medicamento e o material para curativo previsto no artigo anterior:

- I – ser cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde como portador de Epidermólise Bolhosa;
- II – ser residente do Município de Vitória da Conquista;
- III – contar com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos;
- IV – ser Cadastrado no Sistema Único de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvic.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Secretaria

Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 0910381-3
 Agente de Contratação

RESOLUÇÃO N°. 001/2009

V – apresentação da prescrição médica (receita), em papel timbrado, carimbado e expedida por profissionais cadastrados da Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º Para realizar o cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde o paciente ou o seu representante legal deverá apresentar:

I – original e cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do Paciente;

II – original e cópia do Comprovante de residência;

III – atestado Médico com o diagnóstico de que o paciente é portador Epidermólise Bolhosa;

IV – original e cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal do paciente.

Art. 4º - A prescrição médica (receita) a que se refere o 2º, inciso V, deverá adotar a denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovado pela ANVISA através da DCB – Denominação Comum Brasileira, da OMS – Organização Mundial de Saúde ou DCI – Denominação Comum Internacional, em conformidade com a exigência do Art. 3º da Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, devendo ainda ter prazo máximo de validade de 90 (noventa dias) dias após a sua expedição, decorrido este prazo o paciente ou seu representante legal deverá apresentar nova prescrição médica.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar um Termo de Doação de Medicamento e Material para Curativo aos Pacientes Portadores de Epidermólise Bolhosa, com base nos dispositivos desta Resolução.

Art. 6º - O termo a que se refere o artigo anterior deverá mencionar:

I – o órgão responsável pelo fornecimento do medicamento e do material para curativo;

II – o nome completo do paciente, Carteira de Identidade, CPF e endereço;

III – o nome completo do representante legal, Carteira de Identidade, CPF e endereço;

IV – os medicamentos, as quantidades e o valor total da compra;

V – local e data de sua expedição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Secretaria

Cintia Alves da Silva Araújo
Mét. 09.10381-3
Agente de Contratação

RESOLUÇÃO Nº. 001/2009

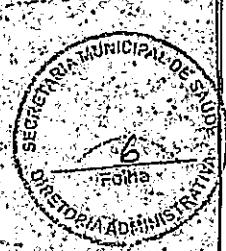
Art. 7º - O Termo de Doação de Medicamento e Materiais para Cúrativo aos Pacientes Portadores de Epidermólise Bolhosa deverá ser assinado pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Auditoria Médica, pelo paciente ou por seu representante legal, para que possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

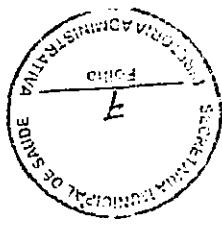
Art. 8º - Os casos omissos desta Resolução deverão ser avaliados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município, que deverá emitir um relatório e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Saúde para tomada de decisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Vitoria da Conquista, Bahia, em 07 de dezembro de 2009.

Suzana Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

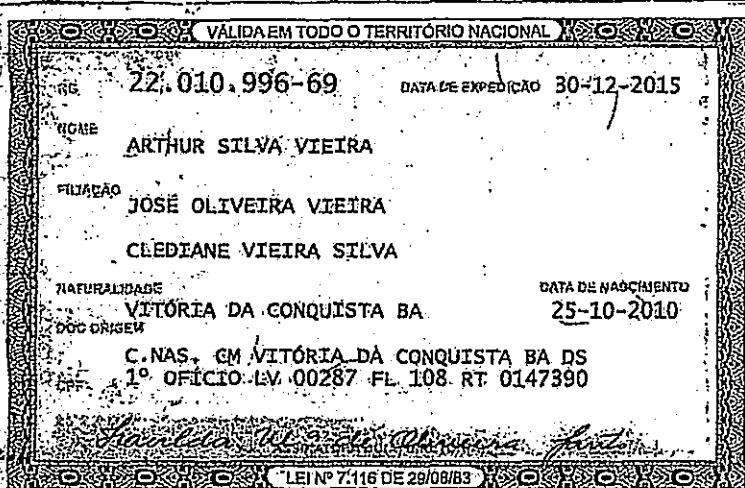




CONFERIR COM ORIGINAL	Assinatura: [Signature]
Data: 15 / 10 / 2015	Natrl. 022



Cmta Alves de Oliveira Ar
Mai, 09.10381-3
Agente de Contabilidade
Página 2 de 1



Cíntia Alves da Silva Ar.
Mat. 0940381-3
Agente de Contratação

SUS
SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Nº 100.801.416.931.885

Name: *Fáthia Siqueira Costa*

Name Social:

Data de Nascimento: 25.10.8010

Sexo: M

Data de emissão: 06.10.2015

UF: RS

Município de residência: Vila

CONFERE COM ORIGINAL	
Data:	13/10/2015
Matr.:	1320
Assinatura:	<i>Quesada</i>



Receita Geral
1ª Via

ARTHUR SILVA VIEIRA

Uso Contínuo

Uso Externo

BEPANTOL DERMA CREME 2

Aplicar nas lesões cutâneas, não exulceradas 2x/dia (manhã e noite)

DERSANI ÓLEO 200ML 01

Usar nas lesões repitelizadas, secas.

LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO SEM FRAGÂNCIA (JOHNSON'S) 01

Utilizar quando necessário, após evacuação, e demais situações de higiene SEM ATRITAR!

SANISKIN OU FISIOGEL OU CETAPHIL LOÇÃO 02 HIDRATANTE

Aplicar em todo corpo após o banho.

REGENERADOR LABIAL BEPANTOL OU ISDIN 01

Aplicar nos lábios várias vezes ao dia.

SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 02

Tópico: lavar o corpo durante o banho

Opções: Granado, Dove baby, Jhonson baby, Dermaprotect

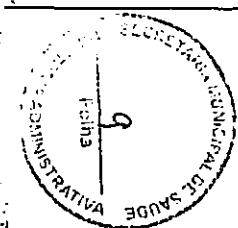
PROTECTOR SOLAR CORPORAL (FPS > 30) 01

Aplicar nas áreas expostas do corpo pela manhã e reaplicar após almoço.

Dra. Gabriela Ribeiro Botelho Dias
Médica Dermatologista
CRM 20040 / RQE - 18709

Dra. Gabriela Ribeiro Botelho Dias - CRM 20040

A receita foi elaborada no dia 03/10/2025



Receita Geral
2ª Via

ARTHUR SILVA VIEIRA

Uso Contínuo

Uso Externo

BEPANTOL DERMA CREME 2

Aplicar nas lesões cutâneas, não exulceradas 2x/dia (manhã e noite)

DERSANI ÓLEO 200ML 01

Usar nas lesões repitelizadas, secas.

LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO SEM FRAGÂNCIA (JOHNSON'S) 01

Utilizar quando necessário, após evacuação, e demais situações de higiene SEM ATRITAR!

SANISKIN OU FISIOGEL OU CETAPHIL LOÇÃO 02 HIDRATANTE

Aplicar em todo corpo após o banho.

REGENERADOR LABIAL BEPANTOL OU ISDIN 01

Aplicar nos lábios várias vezes ao dia.

SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 02

Tópico: lavar o corpo durante o banho

Opções: Granado, Dove baby, Jhonson baby, Dermaprotect

PROTECTOR SOLAR CORPORAL (FPS > 30) 01

Aplicar nas áreas expostas do corpo pela manhã e reaplicar após almoço.

Dra. Gabriela Ribeiro Botelho Dias
Médica Dermatologista
CRM 20040 / RQE - 18709

Dra. Gabriela Ribeiro Botelho Dias - CRM 20040

Esta receita foi elaborada no dia 03/10/2025

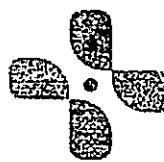
CONFERE COM ORIGINAL

Data:	03 / 10 / 25
Matr.:	1323
Assinatura:	

Cintia
Lunes da Silva Ar.

Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação





**COMPLEXO HOSPITALAR DE
VITÓRIA DA CONQUISTA**
HOSPITAL AFRÂNIO PEIXOTO

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

RELATÓRIO MÉDICO

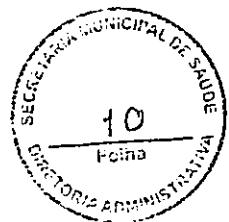
Paciente, **ARTHUR SILVA VIEIRA**, sexo masculino , 14 anos , com diagnóstico de Epidermólise Bolhosa, acompanhado no Ambulatório de Referência em Epidermólise Bolhosa do Hospital Afrânio Peixoto - HAP. Trata-se de uma genodermatose, uma doença cutânea genética, de caráter crônico e progressivo, que cursa com lesões bolhosas, crostosas e cicatriciais distribuídas em pele e mucosas, inclusive no trato digestório. Vale ressaltar que se trata de uma doença não contagiosa e incurável, com forte impacto psicossocial.

Necessita manter acompanhamento multiprofissional com avaliações periódicas com a Dermatologia, Estomaterapia, e Psicologia. Além de curativos especiais diários para melhor controle do quadro clínico.

Vitória da Conquista – BA, 03/10/2025

Dra. Gabriela Ribeiro Botelho Dias
Médica Dermatologista
CRM 20.040 / RQE - 18709

Dra. Gabriela Ribeiro Botelho Dias
Dermatologista - CRM 20.040
RQE: 18.709



CONFERE COM ORIGINAL	
Data:	10/10/2025
Matr.	1320
Assinatura:	[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE LIMINARES JUDICIAIS / DA - SMS

José Alves da Silva :
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172878/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

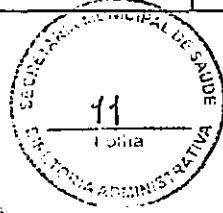
A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, da Dispensa de Licitação, para Aquisição de medicamentos e dermocosméticos para Cumprimento da Resolução nº 001/2009.

2. DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e dermocosméticos para atender a demanda da paciente Arthur Silva Vieira, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – BA, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Dexpantenol 50mg/g derma creme dermatológico bisnaga 20g.	Bisnagas	12
02	Loção oleosa de girassol, hipoalergêncico. Á base de ácidos graxos essenciais (AGE), vitaminas A e E. Frasco com 100ml.	Frasco	06
03	Loção Hidratante corporal para Hidratação intensa de longa duração, sem fragrância e hipoalergênico ideal para uso corporal em áreas extremamente ressecadas (Pele extremamente seca e sensível) através do hidrogel sintético e óleo de amêndoas. Frasco com 473g	Frasco	06
04	Dexpantenol 50mg/g regenerador labial creme bisnaga 7,5mL.	Bisnaga	06
05	Sabonete líquido Neutro glicerinado para pele sensível, hipoalergênico, sem perfume e que não irrite os olhos.	Frascos	12 frascos
06	Protetor solar corporal FPS 50. Hipoalergênico. Rápida absorção.	Frascos	06 frascos

Renata Prado S. Nogueira
Programação e Aquisições
Assistência Farmacêutica
Mat.: 30894-3



Retroz
Halanna Rocha Ferraz
Diretora de Vigilância em Saúde - DVS
PMVC/SMS Matr.: 30894-0

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria de Saúde
Mat.: 307285



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE LIMINARES JUDICIAIS / DA - SMS

Cíntia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem o objetivo de cumprir ao previsto na Resolução nº 001/2009, a qual disciplina o procedimento de doação de medicamento e material para curativo para pacientes portadores de epidermólise bolhosa residentes no município de Vitória da Conquista. Neste documento, agenciamos a aquisição em favor da paciente Arthur Silva Vieira, conforme solicitação feita à Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS, junto a Coordenação de Assistência Farmacêutica, mediante justificativa anexa aos autos deste processo, nº 172878/2025.

De acordo com a legislação vigente sobre compras públicas, ressalto que os itens aqui requeridos transcorrem em processo licitatório, registrado sob o protocolo nº 171113/2025, com a finalidade de atender às demandas por medicamentos e dermocosméticos da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista sendo, posteriormente, adquiridos via ATA de Registro de Preço.

Em tempo, é oportuno apontar que os materiais listados no objeto deste termo de referência não são fornecidos pela Assistência Farmacêutica municipal, a qual é responsável pela aquisição dos medicamentos do Elenco Básico da Assistência Farmacêutica.

A dotação orçamentária para aquisição do material será da Atenção Primária a Saúde.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- Prazo para entrega: 72 hs, para o Município cumprir a ordem judicial.
- Local de entrega: Av. Brumado, 205-289 - Ibirapuera, Vitória da Conquista - BA, 45077-048 / Setor fica ao lado da secretaria – Setor de Liminar. O horário para entrega deve ser de 08:00 às 14:00. (Glauber Rocha)
- Forma de entrega: Integral
- Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

6. DA EMPRESA VENCEDORA

- A empresa vencedora para esta contratação, obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços, com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto segue em anexo ao processo.
- O preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado, conforme constante da tabela em anexo.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

Renata Prado S. Nogueira
Programação e Aquisições
Assistência Farmacêutica
Mat.: 30894-3

12/09/2025
Halanna Rocha Berraz
Diretora de Vigilância em Saúde - DVS
PMVC/SMS Matr: 30894-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE LIMINARES JUDICIAIS / DA - SMS

Cíntia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- c. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- d. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE.

- i. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- ii. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- iii. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- iv. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- v. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- vi. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

b. DA CONTRATADA

- i. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- ii. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- iii. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- iv. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- v. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- vi. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- vii. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- viii. Para garantia do resarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- ix. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria



Emanuela Gómez Maron
Secretaria de Saúde
Matr. 307285

Renata Prado S. Nogueira
Programação e Aquisições
Assistência Farmacêutica
Matr.: 30894-3

Reverba
Halannia Rocha Ferraz
Diretora de Vigilância em Saúde - DVS
PMVC/SMS Matr: 30894-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE LIMINARES JUDICIAIS / DA - SMS

Cíntia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

- x. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- xi. Cumprir o disposto no art. 68. VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- a. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- e. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

Renate Prado S. Nogueira
Programação e Aquisições
Assistência Farmacêutica
Mat.: 30894-3

Halannia Rocha Ferraz
Diretora de Vigilância em Saúde - DVS
PMVCISMS Matr: 30894-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE LIMINARES JUDICIAIS/ DA- SMS

Cíntia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contrataçõ

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pré-empenho anexo ao processo.
Projeto/atividade: 2.604
Elemento despesa: 33909100
Fonte de recurso: 500

b. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026, ~~próximo~~.

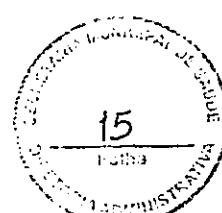
b. As despesas consig

Halanna Rocha Figueira
Diretora de Vigilância em Saúde

*Fernanda Oliveira Maron
Secretaria de Saúde
Mat: 307285*

Fernanda Oliveira Maron
Secretária de Saúde

Fonte de recursos
de 2026.
Halalma Rocha Ferraz
Bacharel em Saúde - DVS
Bacharel em Administração - DVS
CRM/SMS Matr: 30894-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Sandra Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - 172878/2025

Compra dispensa - Resolução 001/2009 - Arthur Silva Vieira

Vitória da Conquista, 26 de janeiro de 2026

Prezados,

Informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Vera Santos Moreira, Matrícula nº 607 e constante do Mapa Comparativo abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (R\$)
R.M.C com. De Mat. Hospit. (PRODUMED)	07.121.870/0001-68	2.142,00
MD Conquista	28.315.958/0001-90	2.430,00

Atenciosamente,

Vera Santos Moreira
Coord. Administrativa
Dir de Vigilância
Mat 607
VERA SANTOS MOREIRA
SERVIDORA
607
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS



Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

4351



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Cláudia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

GEP 172878/2025

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Para: Núcleo Administrativo – SMS

Prezados,

Informo que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente até o presente momento, e considerando que foram feitas várias cotações pela DVS para o de Pesquisa de Preços (documentação em anexo), e não se obteve resposta por parte das empresas para o fornecimento dos orçamentos:

Autorizo processo de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, justificativa da ausência da cesta de preços e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do processo **172878/2025**, que teve como objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em cumprimento a resolução nº 001/2009, em favor de **Arthur Silva Vieira**, com a cotação requerida pela Empresa, abaixo:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
R.M.C. Com. De Mat. Hospit. Ortopédico Ltda.	07.121.870/0001-68	2.142,00

Vitória da Conquista – BA, 26 de Janeiro de 2026.

Fernanda Oliveira Maron
Fernanda Oliveira Maron
Secretaria de Saúde
Mat: 307285

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde



Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

saude@pmvc.ba.gov.br@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov 77 - 3424-8534 / 8536



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

COTAÇÃO – Nº 08/2025 DATA: 27/11/2025

EMAIL: cotacaodvs@gmail.com	Medicamentos	Obs: O PRAZO PARA ENTREGA DA COTAÇÃO DE 48h. POR QUESTÃO JURIDICA.
CONTATO: Maira Coelho Sousa FONE (77) 3229-3146		
SOLICITAMOS DE V.S.a NOS FORNECER PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E OU SERVIÇO DOS ITENS ESPECIFICADOS ABAIXO:		

ITEM	QTDE	APR.	ESPECIFICAÇÃO: OBJETOS, PRODUTOS E SERVIÇOS	MARCA	VALOR LNI	SUBTOTAL
01	12	Bisnagas	Dexpantenol 50 mg/g derma creme dermatológico bisnaga 20g.	BEPANTRIZ	32,00	384,00
02	06	Frascos	Loção oleosa de girassol, hipoalergênico. À base de ácidos graxos essenciais (AGE), vitaminas A e E. Frasco com 100ml.	DERMAEX / SOBRAL	15,00	90,00
03	06	Frascos	Loção hidratante corporal para hidratação intensa de longa duração, sem fragrânci a e hipoalergênico ideal para uso corporal em áreas extremamente ressecadas (pele extremamente seca e sensível) através de hidrogel sintético e óleo de amêndoas. Frasco com 473g	CETAPHILL	95,00	570,00
04	06	Bisnagas	Dexpantenol 50 mg/g regenerador labial creme bisnaga 7,5ml.	BEPANTOL	45,00	270,00
05	12	Frascos	Sabonete líquido neutro glicerinado para pele sensível, hiperalergênico, sem perfume e que não irrita os olhos.	GRANADO	35,00	420,00
06	06	Frascos	Protetor solar corporal FPS 50. Hipoalergênico. Rápida absorção.	NIVEA	68,00	408,00
				TOTAL	2.142,00	

OBS: PACIENTE: Arthur Silva Vieira

OBSERVAÇÃO:

- A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER DE FORMA IMEDIATA LOGO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA POR ESTA SECRETARIA.
- OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA.
- A VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE 60 DIAS.
- O PAGAMENTO SERÁ FEITO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA MEDIANTE NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA.

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA	
R.M.C. Com. de Mat. Hospit. Ortopédico Ltda. End. Rua Góes Calmon, 303-A CNPJ: 07 121.870/0001-68	
ASS.	<i>Ron Lira</i>
Data:	28/11/2025



CONFERE COM ORIGINAL	
Data:	21/10/2026
Matri.	
Assinatura:	<i>(Assinatura)</i>

Jévera Santos Moreira
Coord. Administrativa
Dir. de Vigilância
Mat. 607



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gislene Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

COTAÇÃO – Nº 08/2025 DATA: 27/11/2025

DETALHAMENTO			ESPECIFICAÇÃO: OBJETOS/PRÓDUTOS E SERVIÇOS	Obs: O PRAZO PARA ENTREGA DA		
ITEM	QTDE	APR.		MARCA	VALOR UNI	SUBTOTAL
01	12	Bisnagas	Dexpantenol 50 mg/g derma creme dermatológico bisnaga 20g.		25,00	300,00
02	06	Frascos	Loção oleosa de girassol, hipoalergênico. Á base de ácidos graxos essenciais (AGE), vitaminas A e E. Frasco com 100ml.		60,00	360,00
03	06	Frascos	Loção hidratante corporal para hidratação intensa de longa duração, sem fragrância e hipoalergênico ideal para uso corporal em áreas extremamente ressecadas (pele extremamente seca e sensível) através de hidrogel sintético e óleo de amêndoas. Frasco com 473g		160,00	960,00
04	06	Bisnagas	Dexpantenol 50 mg/g regenerador labial creme bisnaga 7,5ml.		25,00	150,00
05	12	Frascos	Sabonete líquido neutro glicerinado para pele sensível, hipoalergênico, sem perfume e que não irrite os olhos.		25,00	300,00
06	06	Frascos	Protetor solar corporal FPS 50. Hipoalergênico. Rápida absorção.		60,00	360,00
				TOTAL		2.430,00

OBS: PACIENTE: Arthur Silva Vieira

OBSERVAÇÃO:

- A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER DE FORMA IMEDIATA LOGO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA POR ESTA SECRETARIA.
- OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA.
- A VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE 60 DIAS.
- O PAGAMENTO SERÁ FEITO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA MEDIANTE NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA.

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

MD CONQUISTA
CNPJ 28.315.958/0001-90

ASS: Davi Geraldo Jún
Data: 27/11/2025

Vera Santos Moreira
Coord. Administrativa
Dir de Vigilância
Mat 607



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/2025

Matri. 1545

Assinatura: Márcia C. Souza



Cotação DVS <cotacaodvs@gmail.com>

Gentra Alves da Silva A.

Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação**Solicitação de cotação 08/2025**

6 mensagens

Secretaria <cotacaodvs@gmail.com>

27 de novembro de 2025 às 12:04

Para: matheusfarmacia@hotmail.com, matheusfarmacia1@homail.com, "recepcao@medisil.com.br"
 <recepcao@medisil.com.br>, madureira.s123@hotmail.com, "nossafarmaciadavi@gmail.com"
 <nossafarmaciadavi@gmail.com>, david.madureira.s123@hotmail.com, "produmed@gmail.com"
 <produmed@gmail.com>, "admartmagistralvca@gmail.com" <admartmagistralvca@gmail.com>

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – BA, por intermédio da Diretoria de Vigilância em Saúde, está realizando um processo de compra para aquisição de medicamentos.

Dessa forma, entramos em contato para convidá-los a participar do envio de cotações referentes aos itens solicitados. Ressaltamos a importância de que a cotação seja devidamente assinada antes do envio.

Informamos que esta demanda é para atender liminar judicial, o que reforça a necessidade de retorno com a maior brevidade possível, a fim de atender aos prazos estabelecidos.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida ou informação adicional.

Atenciosamente,

Maíra Coelho

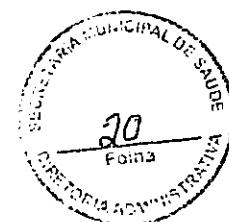
COTAÇÃO 08.doc
199K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacaodvs@gmail.com

27 de novembro de 2025 às 12:04

**Address not found**

Your message wasn't delivered to
madureira.s123@hotmail.com because the address couldn't
 be found, or is unable to receive mail.



Vera Santos Moreira
 Coord. Administrativa
 Dir. de Vigilância
 Mat. 607

The response from the remote server was:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
 [CO1PEPF000044FC.namprd21.prod.outlook.com 2025-11-27T15:04:26.392Z 08DE2947F369C9BC]

Final-Recipient: rfc822; madureira.s123@hotmail.com
 Action: failed
 Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.42.11, the

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 12 / 2025

Matri. 1545

Assinatura:

server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).

[CO1PEPF000044FC.namprd21.prod.outlook.com 2025-11-27T15:04:26.392Z 08DE2947F369C9BC]

Last-Attempt-Date: Thu, 27 Nov 2025 07:04:26 -0800 (PST)



Cintia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

noname
4K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacaodvs@gmail.com

28 de novembro de 2025 às 13:38



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **matheusfarmacia1@homail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [homail.com 20.112.250.133: timed out] [homail.com 20.231.239.246: timed out] [homail.com 20.236.44.162: timed out] [homail.com 20.76.201.171: timed out] [homail.com 20.70.246.20: timed out]

Final-Recipient: rfc822; matheusfarmacia1@homail.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[homail.com 20.112.250.133: timed out]

[homail.com 20.231.239.246: timed out]

[homail.com 20.236.44.162: timed out]

[homail.com 20.76.201.171: timed out]

[homail.com 20.70.246.20: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 28 Nov 2025 08:38:10 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sun, 30 Nov 2025 07:04:25 -0800 (PST)

noname
4K

Vera Santos Moreira
Coord. Administrativa
Dir de Vigilância
Mat 607

CONFERE COM ORIGINAL

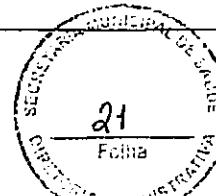
Data: 12 / 12 / 2025

Matri. 1545

Assinatura:

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacaodvs@gmail.com

29 de novembro de 2025 às 15:03





Entrega incompleta


 Tânia Alves da Silva A
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **matheusfarmacia1@homail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

 The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [homail.com 20.76.201.171: timed out] [homail.com 20.231.239.246: timed out] [homail.com 20.236.44.162: timed out] [homail.com 20.112.250.133: timed out] [homail.com 20.70.246.20: timed out]

Final-Recipient: rfc822; matheusfarmacia1@homail.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[homail.com 20.76.201.171: timed out]

[homail.com 20.231.239.246: timed out]

[homail.com 20.236.44.162: timed out]

[homail.com 20.112.250.133: timed out]

[homail.com 20.70.246.20: timed out]

Last-Attempt-Date: Sat, 29 Nov 2025 10:03:03 -0800 (PST)

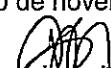
Will-Retry-Until: Sun, 30 Nov 2025 07:04:25 -0800 (PST)

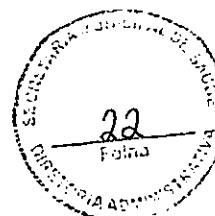
 noname
 4K

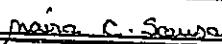
Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

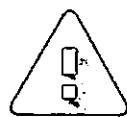
Para: cotacaodvs@gmail.com

30 de novembro de 2025 às 16:18


 Vera Santos
 Coord. Administrativa
 Dir. de Vigilância
 Mat. 607



CONFERE COM ORIGINAL	
Data:	12 / 12 / 2025
Matrí.	1545
Assinatura:	



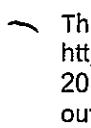
Mensagem não entregue


 Renata Alves da Silva A.
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **matheusfarmacia1@homail.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

 The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [homail.com 20.112.250.133: timed out] [homail.com 20.236.44.162: timed out] [homail.com 20.70.246.20: timed out] [homail.com 20.231.239.246: timed out] [homail.com 20.76.201.171: timed out]

Final-Recipient: rfc822; matheusfarmacia1@homail.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to

<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[homail.com 20.112.250.133: timed out]

[homail.com 20.236.44.162: timed out]

[homail.com 20.70.246.20: timed out]

[homail.com 20.231.239.246: timed out]

[homail.com 20.76.201.171: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 30 Nov 2025 11:18:35 -0800 (PST)

noname
4K

Recepção Medisil <recepcao@medisil.com.br>
Para: Secretaria <cotacaodvs@gmail.com>

4 de dezembro de 2025 às 11:17

Prezados, bom dia!

Não iremos cotar.

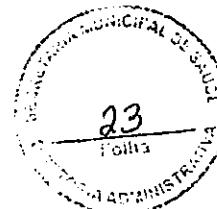
Estamos à disposição para quaisquer dúvidas pertinentes a esta situação.

Cordialmente.. 

Sheila Costa

Tel: 71 3413- 8117


Vera Santos Moreira
 Coord. Administrativa
 Dir de Vigilância
 Mat 607



CONFERE COM ORIGINAL	
Data:	14 / 12 / 2025
Matr.	1545
Assinatura:	



Av. Aves da Silva A
Cíntia Alves da Silva A
Mat. 0910300
Agente de Contratação

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Secretaria <cotacaodvs@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 12:04

Para: matheusfarmacia@hotmail.com <matheusfarmacia@hotmail.com>;

matheusfarmacia1@homail.com <matheusfarmacia1@homail.com>; recepcao@medisil.com.br

<recepcao@medisil.com.br>; madureira.s123@hotmail.com <madureira.s123@hotmail.com>;

nossafarmaciadavi@gmail.com <nossafarmaciadavi@gmail.com>; david.madureira.s123@hotmail.com

<david.madureira.s123@hotmail.com>; produmed@gmail.com <produmed@gmail.com>;

admartmagistralvca@gmail.com <admartmagistralvca@gmail.com>

Assunto: Solicitação de cotação 08/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

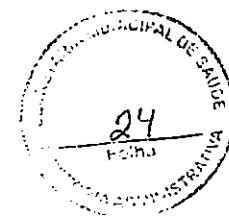
Vera Santos Moreira
Coord. Administrativa
Dir de Vigilância
Mat. 607

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 12 / 2025

Matr. 1545

Assinat: maria f. souza





Cotação DVS <cotacaodvs@gmail.com>

Cotações DVS

1 mensagem

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação

Produmed <produmed@gmail.com>

Para: cotacaodvs@gmail.com

28 de novembro de 2025 às 12:20

Boa tarde, Maíra!
Segue em anexo as cotações solicitadas
Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigado

att,

Alan Rocha
Fone:(77) 98804 3665
Vitoria da Conquista - Ba
produmed@gmail.com

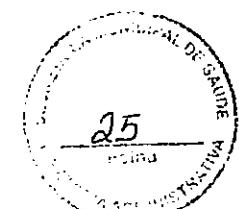
Santos Moreira
Coord Administrativa
Dir de Vigilancia
Mat 607

2 anexos

- Cotação Liminar Judicial PMVC DVS 10 2025.pdf
439K
- Cotação Liminar Judicial PMVC DVS 08 2025.pdf
244K

CONFERE COM ORIGINAL					
Data:	13	/	12	/	2025
Matrí.	1545				
Assinatura:					

Vera Santos Moreira
Coord. Administrativa
Dir de Vigilancia
Mat 607



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **matheusfarmacia1@homail.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [homail.com 20.112.250.133: timed out] [homail.com 20.76.201.171: timed out] [homail.com 20.231.239.246: timed out] [homail.com 20.236.44.162: timed out] [homail.com 20.70.246.20: timed out]

Final-Recipient: rfc822; matheusfarmacia1@homail.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[homail.com 20.112.250.133: timed out]

[homail.com 20.76.201.171: timed out]

[homail.com 20.231.239.246: timed out]

[homail.com 20.236.44.162: timed out]

[homail.com 20.70.246.20: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 30 Nov 2025 08:06:28 -0800 (PST)

noname
4K

Davi Luis <nossafarmaciadavi@gmail.com>
Para: Secretaria <cotacaodvs@gmail.com>

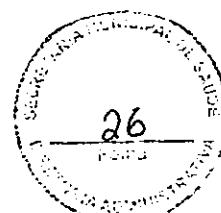
2 de dezembro de 2025 às 16:33

Vera Santos Moreira
Coord. Administrativa
Dir. de Vigilância
Mat. 607

Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotacoes 06 a 09 medicamentos.pdf
1382K



CONFERE COM ORIGINAL	
Data:	12 / 12 / 2025
Matrí.	1545
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO

COTAÇÃO N° 8 /2025

PACIENTE:	ARTHUR SILVA VIEIRA
-----------	---------------------

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO: OBJETOS/ PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	EMPRESA: R.M.C Com. De Mat. Hospit. Ortopédico LTDA		EMPRESA: FARMÁCIA MD CONQUISTA		EMPRESA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA		EMPRESA: DROGARIA MADUREIRA		EMPRESA: ARTMAGISTRAL	
				VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	12	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G DERMA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 20G.	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
2	6	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA DE GIASSOL, HIPOALERGÉNICO, À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), VITAMINAS A E E, FRASCO COM 100ML.	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
3	6	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL PARA HIDRATAÇÃO INTESA DE LONGA DURAÇÃO, SEM FRAGRÂNCIA E HIPOALERGÉNICO, ATRAVÉS DE HIDROGEL SINTÉTICO E ÓLEO DE AMÊndoAS. FRASCO COM 473G.	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
4	6	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G REGENERADOR LABIAL CREME BISNAGA 7,5ML.	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
5	12	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO PARA PELE SENSÍVEL, HIPOALERGÉNICO, SEM PERFUME E QUE NÃO IRrite OS OLHOS.	R\$ 35,00	R\$ 420,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
6	6	FRASCO	PROTECTOR SOLAR CORPORAL FPS 50, HIPOALERGÉNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO.	R\$ 68,00	R\$ 408,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
						R\$ 2.142,00		R\$ 2.430,00					

RESUMO - Empresa vencedora

EMPRESA	VALOR TOTAL
EMPRESA: R.M.C Com. De Mat. Hospit. Ortopédico LTDA	R\$ 2.142,00

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA:

Informo, para os devidos fins, que as empresas listadas foram devidamente consultadas para o processo de cotação destinado ao cumprimento da liminar judicial em favor do paciente citado. Contudo, ante a ausência de resposta em tempo hábil por algumas empresas e negativas por email, submetemos o processo com apenas duas cotações visando garantir a celeridade que a medida judicial exige. Segue em anexo autorização da Secretaria de Saúde para prosseguimento do processo com apenas com 2 cotações, assim como justificativa e comprovação da falta de cotações exigidas.

Para constar, lavrei a justificativa, por expressar a verdade dos fatos.

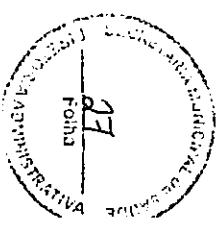
Vitória da Conquista, 18/01/2026

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMC
Matrícula 307812

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

Gisele da Silva
Atendente de Liminares Judiciais



Gisele Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista (BA), 22 de Janeiro de 2026.

GEP. N.º 172878/2025 – Núcleo de Compras-/SMS

Da: Diretoria Administrativa
Para: Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Oliveira Maron

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de atendimento ao paciente descrito abaixo em cumprimento a liminar judicial, informamos a V.Sa que recebemos solicitação da Coordenação de Assistência Farmacêutica, para aquisição de Medicamentos e Dermocosméticos.

Nome do paciente: Processo Judicial:

ARTHUR SILVA VIEIRA	RESOLUÇÃO 001/2009
---------------------	--------------------

Após realização das cotações necessárias para obtenção junto a empresa vencedora, solicitamos autorização para contratação de aquisição direta e entrega imediata dos produtos listados na cotação nº 08/2025 em anexo:

EMPRESA: RMC COM. DE MAT. HOSPIT. ORTOPÉDICO EIRELI. CNPJ: 07.121.870/0001-68

Valor: R\$ 2.142,00

Seguem em anexo: Cotações, Receitas, e Liminar Judicial.

Dotação: 2604

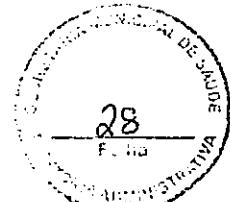
Elemento: 33909100

Fonte de Recurso: 500

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa
Matrícula 307812



Rua Rotary Club, 69, Centro.

Fone: (77) 3429-7400/3429-7426 (recepção); 3429-7408 (gabinete); 3429-7407 (fax)

CEP 45040-150 - Vitória da Conquista - Bahia

gabsauddevc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista (BA), 22 de Janeiro de 2026.

Do: Gabinete da Secretária
Para: Diretoria Administrativa / SMS
Att: Hayka Lima Gonçalves Sousa

Prezada Senhora,

Em atenção a GEP. N.º 172878/2025 autorizo confecção de Ata de dispensa de licitação para contratação da empresa: RMC COM. DE MAT. HOSPIT. ORTOPÉDICO EIRELI. CNPJ: 07.121.870/0001-68, para aquisição direta e entrega imediata dos produtos listados na cotação nº 08/2025 em anexo,

Nome do paciente:

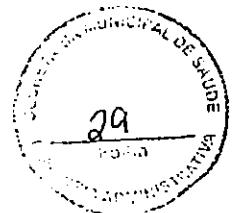
Processo Judicial:

ARTHUR SILVA VIEIRA	RESOLUÇÃO 001/2009
---------------------	--------------------

De acordo com a viabilidade jurídica, encaminhar a Comissão Especial de Licitação para confecção de ata de dispensa e demais procedimentos.

Na oportunidade, informamos que os produtos deverão ser entregues com a máxima urgência, pois a liminar referida estipula um prazo de até 72hs para o Município cumprir a ordem judicial.

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria de Saúde
Mat. 307285
Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde





MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
BAHIA
34.308.797/0001-00

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000005/2026 - LIBERADA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.381-3
Agente de Contratação

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 2604911500

Data : 02/01/2026

Data Ref.: 02/01/2026

Valor : 1.080.000,00

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 2601 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 4606 - EQUILÍBRIO FISCAL

Projeto/Atividade : 2604 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Elemento Despesa : 33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Subelemento Despesa :

Fonte de Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Ref. atendimento de liminares judiciais

Saldo Anterior Ficha	1.080.000,00	Valor Pré Empenho	1.080.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	--------------	-------------------	--------------	------------------	------

(um milhão oitenta mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo :

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

L A N Ç A M E N T O S :

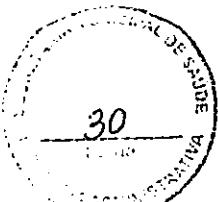
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.080.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.080.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	1.080.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.080.000,00

Local/Data/Assinaturas

VITÓRIA DA CONQUISTA, 02 de janeiro de 2026


Edinal dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Mat 245509

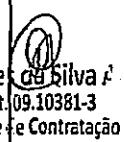
28/01/26
Gisete da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


 Antônio Alves de Oliveira
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.121.870/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/12/2004

NOME EMPRESARIAL
R.M.C. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRODUMED

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GOES CALMON

NÚMERO
303

COMPLEMENTO
LOJA A

CEP
45.000-400

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRODUMED@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 8801-0610/ (77) 9186-5364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

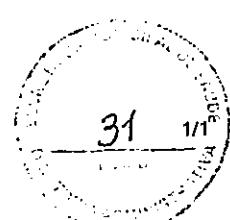
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 15:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

RICARDO ALVES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 739.410.855-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0436560720, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) no Caminho 13, nº 07, Urbis V, Bairro Zabele, Vitoria da Conquista-BA, CEP 45050-005, BRASIL.

ANA CRISTINA ALVES ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/12/1969, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 739.321.325-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0377554553, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) na Via Local 1, nº 10, Urbis V, Bairro Zabele, Vitoria da Conquista-BA, CEP 45050-005, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial R.M.C COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA, registrada legalmente por contrato social, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202747853 em 06/11/2004, com sede na Rua Goes Calmon, nº 303-A, Centro, Vitoria da Conquista- BA, CEP 45020-040, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.121.870/0001-68, ora altera e transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) RICARDO ALVES DE ARAUJO, detentor de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) RICARDO ALVES DE ARAUJO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente à sócia ANA CRISTINA ALVES ROCHA, detentora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e integraliza nesse ato R\$ 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:

ANA CRISTINA ALVES ROCHA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS



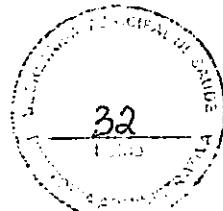
Certificado Registro sob o nº 29600524030 em 18/08/2020

Protocolo 203870972 de 24/07/2020

Nome da empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI NIRE 29600524030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132647477234190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CNAE FISCAL

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUARTA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial R.M.C. COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações
pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),
passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA SEXTA. A empresa poderá a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais em qualquer parte
do território nacional.

Para tanto, firma em ato continuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI
CNPJ 07.121.870/0001-68

ANA CRISTINA ALVES ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/12/1969, SOLTEIRA,
EMPRESARIA, CPF nº 739.321.325-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0377554553, órgão expedidor
SSP - BA, residente e domiciliado no(s) na Via Local I, nº 10, Urbis V, Bairro Zabele, Vitoria da Conquista-
BA, CEP 45050-005, BRASIL, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI, mediante as condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial R.M.C. COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Goes Calmon, nº 303-A, Centro, Vitoria da
Conquista- BA, CEP 45020-040, BRASIL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), integralizado em
moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.



Certifico o Registro sob o nº 29600524030 em 18/08/2020

Protocolo 203870972 de 24/07/2020

Nome da empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI NIRE 29600524030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132647477234190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

33

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DO OBJETO SOCIAL

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE FISCAL

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 06/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SEXTA. O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A Administração da empresa será exercida pela titular ANA CRISTINA ALVES ROCHA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.



Certifico o Registro sob o nº 29600524030 em 18/08/2020
Protocolo 203870972 de 24/07/2020

Nome da empresa R.M.C. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO EIRELI NIRE 29600524030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132647477234190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020
por Tiana Regilia M G de Araújo - Secretária-Geral

34

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA. A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, feira pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Vitoria da Conquista-BA.

Vitoria da Conquista -BA, 16 de julho de 2020.

Ricardo Alves de Araujo
RICARDO ALVES DE ARAUJO
CPF: 739.410.855-49

Ana Cristina Alves Rocha
ANA CRISTINA ALVES ROCHA
CPF: 739.521.325-72

Certifico o Registro sob o nº 29600524030 em 18/08/2020

Protocolo 203870972 de 24/07/2020

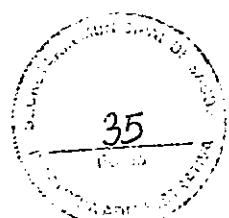
Nome da empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI NIRE 29600524030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132647477234190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020

por Tiana Regila M G da Araújo - Secretária-Geral





203870972
 Cintia Alves da Silva Ar.
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI
PROTÓCOLO	203870972 - 24/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600524030
 CNPJ 07.121.870/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600524030 DE 18/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/08/2020

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro sob o nº 29600524030 em 18/08/2020
 Protocolo 203870972 de 24/07/2020
 Nome da empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI NIRE 29600524030
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 132647477234190
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

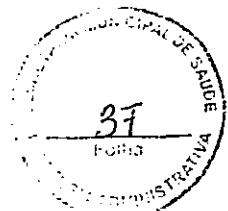
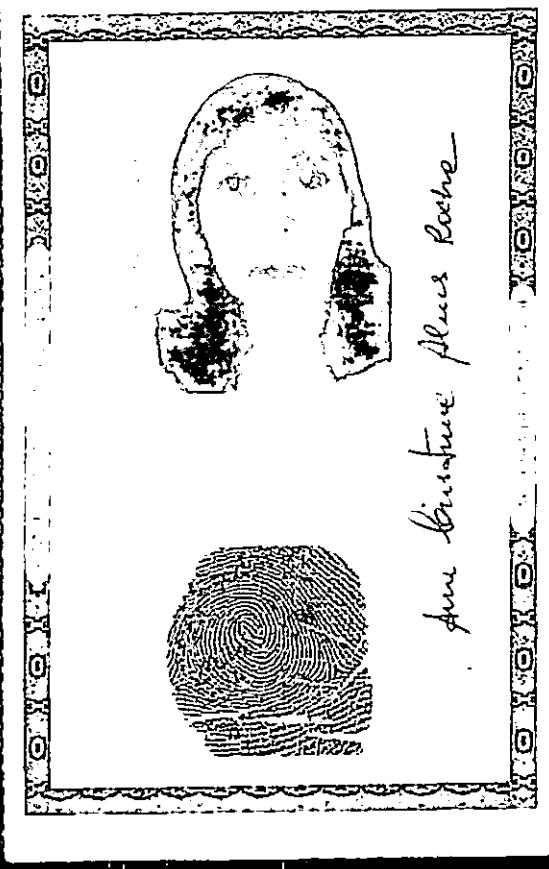
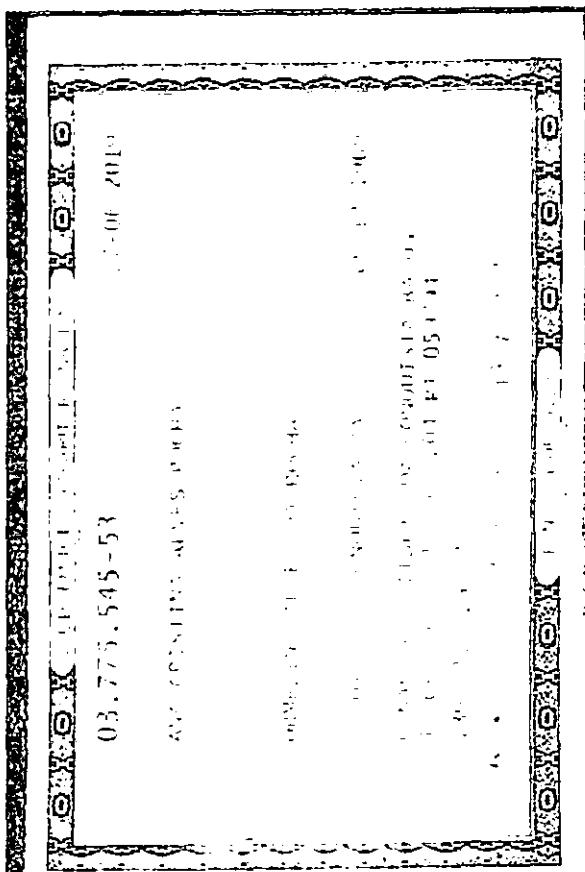
19/08/2020



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

COPIA DA ORIGINAIS
29/10/126

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

(Handwritten signature)
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Identificação**CNPJ:** 07.121.870/0001-68**Inscrição Estadual:** 065.166.710 ME**Razão Social:** R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA**Nome Fantasia:** PRODUMED**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** RUA GOES CALMON**Complemento:** LOJA A**Número:** 303**CEP:** 45000-400**Bairro/Distrito:** CENTRO**UF:** BA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**E-mail:** PRODUMED@GMAIL.COM**Telefone:** (77) 88010610**Localização:** ZONA URBANA**Referência:** PROXIMO AO UNIMEC**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 17/12/2004**Atividade Econômica Principal:**

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Econômica Secundária

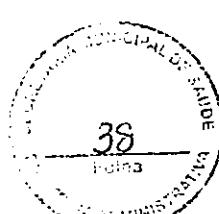
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriores

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 20/06/2024**Endereço da Unidade de Atendimento****Endereço:** RUA GOES CALMON**Complemento:** LOJA A**Referência:** Proximo ao Hospital UNIMEC**Número:** 303**Bairro:** CENTRO**CEP:** 45000400**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Informações Contábeis****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço:****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referência:****CEP:****Telefone:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco





Extrato de Conta Corrente

Cliente R.M.C.C.M.HOSP.ORTO LTDA

Agência: 5778-9 Conta: 107069-0

Lançamentos

Data	Historico	Valor
31/07/2024	Saldo Anterior	0.00 (0.00)
01/08/2024	Cielo Vendas Credito	687.43 (+)
01/08/2024	Pagamento de Boleto INDAIA INDUSTRIA DE BENGALAS E	2.190.93 (-)
01/08/2024	Pagamento de Boleto CARTORIO DE PROTESTOS DE TITUL	635.60 (-)
01/08/2024	Pagamento de Boleto MULTILASER INDUSTRIAL S A.	217.74 (-)
01/08/2024	BB Rende Facil	2.356.84 (+)
01/08/2024	Rende Facil	
01/08/2024	Cielo Vendas Credito	1.629.80 (+)
05/08/2024	TED-Credito em Conta 341 1536 32528423000175 SPE CONCESSION	1.984.90 (+)
05/08/2024	Cobrança	380.00 (+)
05/08/2024	Pagamento de Boleto AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFI	867.05 (-)
05/08/2024	Pagamento de Boleto VENOSAN BRASIL LTDA	6.388.54 (-)
05/08/2024	Pagamento de Boleto HIDROLIGHT BRASIL	5.608.49 (-)
05/08/2024	Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 02/08/2024	2.90 (-)
05/08/2024	BB Rende Facil	8.872.28 (+)
05/08/2024	Rende Facil	
05/08/2024	Cielo Vendas Crédito	453.60 (+)
06/08/2024	BB Rende Facil	453.60 (-)
06/08/2024	Rende Facil	
07/08/2024	Transferência recebida 07/08/14:45 PREF MUN MACARANI SAUDE	799.60 (+)
07/08/2024	BB Rende Facil	799.60 (-)
07/08/2024	Rende Facil	
07/08/2024	Cielo Vendas Crédito	333.49 (+)
08/08/2024	BB Rende Fácil	333.49 (-)
08/08/2024	Rende Facil	
09/08/2024	Dep CORBAN dinheiro 0556-00-POCOES-POCOES.BA	150.00 (+)
09/08/2024	Cielo Vendas Credito	360.22 (+)
09/08/2024	Cobrança	219.80 (+)
09/08/2024	Débito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 08/08/2024	2.90 (-)
09/08/2024	BB Rende Facil	727.12 (-)
12/08/2024	Recebimento Fornecedor SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM COMER	269.70 (+)
12/08/2024	Cielo Vendas Crédito	966.39 (+)
12/08/2024	Cielo Vendas Credito	52.99 (+)
12/08/2024	Cobrança	1.339.98 (+)
12/08/2024	Pagto cartão crédito EMPRESARIAL ELO	2.623.16 (-)
12/08/2024	Débito Serviço Cobrança	2.90 (-)

Valéria Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
0.00 (0.00)

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

29/01/2024





Extrato de Conta Corrente

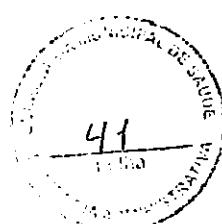
Cliente RMC C M HOSP ORTO LTDA

Agência: 5778-9 Conta: 107069-0

Lançamentos

Dia	Descrição	Valor
24	Tar. agrupadas - ocorrencia 09.08/2024	1.205,21 (-)
12/08/2024	BB Consorcio - Prestação BB ADMIN CONSORCIO SA	1.202,21 (+)
12/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	154,98 (+)
13/08/2024	Cielo Vendas Credito	
13/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	154,98 (-)
14/08/2024	Pagamento de Boleto NORDESTEMED COMERCIO DE PRODUT	2.166,10 (-)
14/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	2.166,10 (+)
15/08/2024	Transferência recebida 15/08 15:46 FMS BOM JESUS SERRA - FU	6.591,00 (+)
15/08/2024	Cielo Vendas Crédito	427,74 (+)
15/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	7.018,74 (-)
15/08/2024	Cielo Vendas Crédito	500,64 (+)
16/08/2024	Pagamento de Boleto INDAIA INDUSTRIA DE BENGALAS E	1.585,76 (-)
16/08/2024	Pagamento de Boleto NEGOCIAL FACTORING	1.048,82 (-)
16/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	2.133,94 (+)
19/08/2024	Transferência recebida 19/08 15:25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	2.620,00 (+)
19/08/2024	Recebimento Fornecedor SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM COMER	36,00 (+)
19/08/2024	Cielo Vendas Crédito	1.524,06 (+)
19/08/2024	Pix - Recebido 19/08 19:34 24307314000108 GOOD SLEEP	480,00 (+)
19/08/2024	Pagamento de Boleto DELLAMED S.A.	3.367,94 (-)
19/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	1.292,12 (-)
20/08/2024	Cielo Vendas Credito	337,27 (+)
20/08/2024	Cobrança	129,90 (+)
20/08/2024	Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	2.154,86 (-)
20/08/2024	Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	3.643,71 (-)
20/08/2024	Debito Serviço Cobrança Tar. agrupadas - ocorrencia 19/08/2024	2,90 (-)
20/08/2024	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 20/08/2024	271,80 (-)
20/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	5.606,10 (+)
21/08/2024	Pix - Recebido 21/08 10:36 00085887661593 MARIANA CAR	719,70 (+)
21/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	719,70 (-)
22/08/2024	Pix - Recebido 22/08 15:45 11431334000136 GINSO G I S	248,80 (+)
23/08/2024	BB Rende Facil Rende Facil	248,80 (-)

29/01/26
Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9





Extrato de Conta Corrente

Cliente R.M.C.C.M.HOSP.ORTO LTDA

Agência: 5778-9 Conta: 107069-0

Lançamentos

Dia	Historico	Valor	Cintia Alves da Silva A Mat. 09.10381-3 Agente de Contratação
26/08/2024	Cobrança	277.10 (+)	
26/08/2024	TED Transf.Elet्र Disponiv. 136 5871 16415598000110 UNIMED DO SUDO	391.80 (+)	
26/08/2024	S A L D O	668.90 (-)	

Informações Adicionais

Invest Resgate Autom.

Saldo

Juros

Data de Débito de Juros

IOF

Data de Débito de IOF

Aplicações Financeiras

BB RENDE FACIL

Total Aplicações Financeiras

Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

29/08/2024
29/08/2024
Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

42
Ponta



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Fábia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10581-3
Agente de Contratação

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 9791 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: R.M.C COM. DE MATERIAS HOSPT.ORTP EIRELI

Nome Fantasia: .

Inscrição Municipal: 411752

CPF/CNPJ: 07.121.870/0001-68

Endereço: Rua GOES CALMON Nº303 - LOJA A - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020400

ATIVIDADE PRINCIPAL

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDIC

Exercício
2025

DATA DE VENCIMENTO
20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

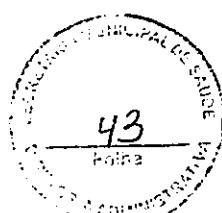
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira ,18 de Março de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 639ab11c

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>





RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO Nº 4412/2025

O(a) Secretário(a) de SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme PROCESSO, concede licença de

Validade:	30/06/2026	Classificação de Risco:	Médio risco ou nível de risco II
Processo:	PR - PMVC - 4412/2025		
Razão Social/Nome:	R.M.C COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI		
Nome Fantasia:	PRODUMED HOSPITALAR	CNPJ / CPF:	07.121.870/0001-68
Endereço:	RUA GOES CALMON	Número:	303a
Bairro / Distrito:	CENTRO	Cidade:	VITÓRIA DA CONQUISTA
Complemento:			
Responsável Legal:	ANA CRISTINA ALVES ROCHA	CPF:	739.321.325-72
ATIVIDADE(S)			
Código	Descrição		
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
OBSERVAÇÕES			
Sem pendências.			

- TIPO DE LICENÇA: Renovação

- EXERCÍCIO: 2025

- VALOR PAGO R\$: 613,71

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA

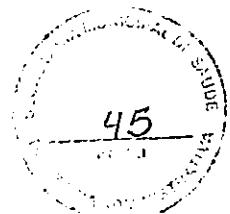
Data Emissão	30/06/2025	 Maíco Mafes Vieira Coordenador CVISA Matrícula: 244306
--------------	------------	--

Autenticação: F97E.50AC.C665.1670.5497.712A.5952.1656

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço <https://tudofacil.pmvc.ba.gov.br/autenticidadeCodigo.jsf>



Maria Alves C. Silva A
M.F. 09.0381-3
Centro de Contratação



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2024 14:59:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA
CNPJ: 07.121.870/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

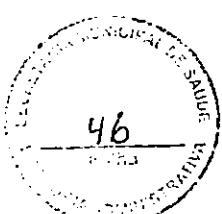
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Antônio Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

R.M.C – Comercio de Materiais Hospitalar e Ortopédico Eireli .
Produmed – Hospitalar
CNPJ: 07.121.870/0001-68

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

R.M.C COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.870/0001-68 sediada na Rua: Góes Calmon Nº303, CEP:45.000-400 Bairro centro em Vitória da Conquista-Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Ana Cristina Alves Rocha, portador da carteira de identidade nº 03.775.545-53 e do CPF nº 739.321.325-72,
DECLARA que:

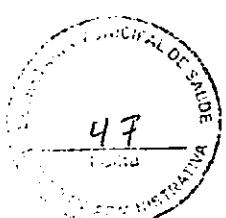
- I. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021,ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. declaração de reserva de cargos PCD e para reabilitado da Previdência Social, consoante art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista-Ba 14 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA ALVES ROCHA
Data 14/08/2024 09:59:15-0300
Verifique em <https://validar.mt.gov.br>

Ana Cristina Alves Rocha

Rua Góes Calmon, 303A – Centro, Vitória da Conquista – BA
Fone/Fax: (77) 99186 5364 , produmed@gmail.com





Intis Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.121.870/0001-68 DUNS®: 89*****17
Razão Social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA
Nome Fantasia: PRODUMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	29/10/2024

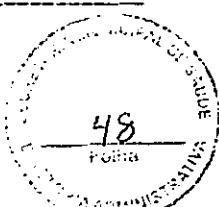
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2024 10:12

1 de 1

CPF: 739.XXX.XXX-72 Nome: ANA CRISTINA ALVES ROCHA

Ass: _____



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mar. 09.10381-3
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA
CNPJ: 07.121.870/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

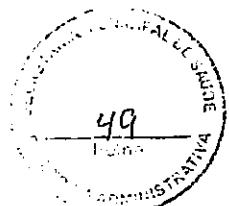
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:13 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: 3A8E.E220.210A.1E61
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.121.870/0001-68

Certidão nº: 5379769/2026

Expedição: 26/01/2026, às 17:49:53

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 07.121.870/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sitio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Antônio Aíves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Funcionário de Contabilidade



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.121.870/0001-68

Razão

Social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA

Endereço:

R GOES CALMON 303 LOJA A / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA /

45000-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

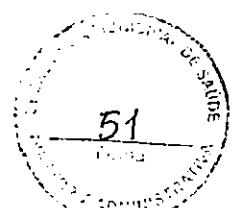
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101591297384940

Informação obtida em 26/01/2026 17:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/01/2026 17:47

Intia Alves da Silva Araújo
Matr. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260472904

RAZÃO SOCIAL	
R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.166.710	07.121.870/0001-68

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

089604.0025/24-7 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

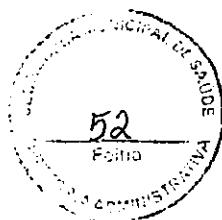
620000.4614/25-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 26/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
 Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 11255 / 2026

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR
 ORTOPEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 07.121.870/0001-68

Endereço do imóvel: Rua GOES CALMON Nº303 - CENTRO - Vitória da Conquista-
 BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 26/01/2026

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Chave de validação: ead69367



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Int. Alves da Silva Araújo
Mat. 09.11381-3
Agente de Contratação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA, inscrita no CNPJ 07.121.870/0001-68, é detentora de um bom histórico de compra junto à Prefeitura de Vitória da Conquista.

A Secretaria de Saúde do Município de Vitória da Conquista tem plena confiança na capacidade técnica e idoneidade da referida empresa, comprovada por sua participação em processos licitatórios anteriores, nos quais se mostrou apta a atender as demandas apresentadas com eficiência e qualidade.

Destacamos que a empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA até então, demonstrou competência e comprometimento no cumprimento de prazos, no fornecimento de bens e serviços conforme as especificações técnicas exigidas, bem como no cumprimento das obrigações contratuais firmadas com a Secretaria de Saúde do Município de Vitória da Conquista em fornecer soluções eficazes, atendendo às necessidades do município de forma satisfatória.

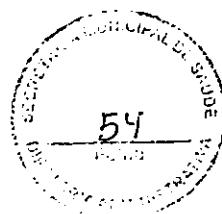
Vitória da Conquista, 28/01/2026.

Gisele da Silva

Matrícula: 30854-9

Diretoria Administrativa - SMS

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9



⊙ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – BA

✉ saude@pmvc.ba.gov.br@pmvc.ba.gov.br www.pmvc.ba.gov.br 77 - 3424-8534 / 8536



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria-Geral do Município
www.pmv.c.ba.gov.br

Flávia Alves da Silva Andrade
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PARECER REFERENCIAL nº 001/2023 – PGM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. COMPRA EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL. LEI 14.133/2021. PARECER COM ESCOPO DE AUXILIAR NO REGULAR PROCESSO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS EM CASO DE DETERMINAÇÃO DE CUMPRIMENTO JUDICIAL.

O presente parecer tem como escopo auxiliar a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados nas contratações diretas para atendimento das liminares judiciais devido a sua grande demanda.

Destaca-se que este parecer não exime aos agentes públicos da responsabilidade pela falta de planejamento. Este parecer deve atingir as compras de bens determinados em novas decisões judiciais ou para atender, em último caso, as antigas decisões das quais originou situação de emergência sem culpa da falta de planejamento da Administração Pública.

Esclarecemos ainda que compete à Procuradoria-Geral do Município (PGM), por meio de Parecer Referencial estabelecer orientações jurídicas uniformes, competindo as Unidades Gestoras observar as informações aqui contidas.

Não obstante o prosseguimento do feito sem a observância dos apontamentos elencados neste parecer será de responsabilidade exclusiva do administrador, cabendo a Unidade Gestora atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda nos termos deste parecer.

ANEXO UNICO
29/01/2026

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

Rua Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista.
Vitória da Conquista BA. CEP 45.026-090.
Fone: (77) 3429-3166 / 98809-2990
pgm@pmv.c.ba.gov.br
www.pmv.c.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria-Geral do Município
www.pmvba.gov.br

Giselle Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

ANALISE JURÍDICA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Impõe-se destacar, ainda, que a PGM incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos quanto aos questionamentos formulados, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 1.603/2009 e 1.760/2011, bem como a legislação e doutrina pertinentes ao caso, abstraiadas as questões de ordem técnica, econômica e vernacular, ou mesmo aos aspectos de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão.

REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Considerando que o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactam, justificadamente, à atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

Considerando a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos. *In casu*, justifica a elaboração da presente manifestação jurídica referencial.

Com efeito, o volume de processos administrativos sobre contratação emergencial por dispensa de licitação para atendimento das liminares judiciais, impactam sobremaneira a atuação deste órgão consultivo, diminuindo a celeridade dos serviços administrativos prestados e reduzindo o tempo de que dispõe o(a) Advogado(a) Público(a) para examinar processos mais complexos e que exigem uma análise jurídica mais detida e profunda.

Entretanto, existindo dúvidas específicas, ou sendo casos que eventualmente escapem ao padrão antes tratado, os respectivos processos podem ser submetidos à análise da PGM.

Assinatura de Giselle da Silva
28/01/26

Giselle da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

Rua Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista.
Vitória da Conquista BA. CEP 45.026-090.
Fone: (77) 3429-3166 98809-2990
pgm@pmvba.gov.br
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria-Geral do Município
www.pgmvc.ba.gov.br

Intia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10881-3
Agente de Contratação

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, VIII, DA LEI nº 14.133/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL.

QUANTO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de assegurar a efetividade dos princípios que regem toda a atividade administrativa, determina que a Administração Pública realize licitação prévia à contratação de bens e serviços.

A exceção da regra, conforme o permissivo constitucional, está prevista na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente em seu art. 75, VIII, que trata a dispensa de licitação em hipóteses "de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Embora não seja exigível nos processos de dispensa, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis no processo de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa imposta à Administração Pública.

Com efeito, as exigências atinentes para as contratações dentro do limite de valor para dispensa de licitação para compras em geral consistem em:

- a) Número de processo administrativo:
 - b) Justificativa da contratação:

COLLEGE OF COMPUTER STUDIES

29101126

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

Rua Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista.
Vitória da Conquista BA. CEP 45.026-090.
Fone: (77) 3429-3166/98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvic.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria-Geral do Município
www.pmv.c.b.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- c) Descrição clara, precisa e suficiente do objeto, inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- d) Critérios de pagamento;
- e) Indicação de recurso próprio para a despesa;
- f) Orçamento coletados e mapa comparativo de preços;
- g) Indicação de responsável pela coleta dos orçamentos.

Além dos documentos acima, a Lei nº 14.133/2021 (art. 72) traz um rol taxativo da qual informa quais documentos se tornam indispensáveis para compor um processo de dispensa de licitação, isto posto, segue abaixo:

“I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei de licitações; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente”.

Acerca da justificativa do valor é necessário comprovar que o mesmo é compatível com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas também a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O art. 23 ainda traz a metodologia para definição de valores. Vejamos:

Art. 23 [...]

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Rua Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista,
Vitória da Conquista BA. CEP 45.026-090.
Fone: (77) 3429-3166 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmv.c.b.gov.br

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

29/10/126





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria-Geral do Município
www.pmv.c.b.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

A Lei nº 14.133/2021 ainda teve o cuidado especificar que nos casos onde não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida pelas informações acima, cabe ao contratado comprovar previamente que os preços apresentados estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes por um período de “até um ano anterior à data da contratação” pela Administração Pública ou por outro meio considerado idôneo.

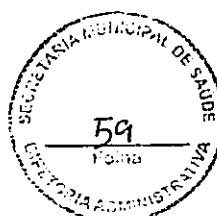
Importante salientar que deverão ser juntados ao processo a certidão que promove a regularidade perante a Seguridade Social, conforme aduz o §3º. do art. 195. da CF/88.

Já nos casos em que o valor não ultrapasse ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral fica dispensada às demais certidões para fim de demonstrar regularidade fiscal, em consonância com o previsto no art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destacamos a necessidade da juntada da certidão negativa de feitos sobre falência, declaração que não emprega menores de quatorze anos, conforme art. 7º, XXXIII, da CF/88 e declaração que o contratado não incorre em nenhum dos impedimentos do art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Rua Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista.
Vitória da Conquista-BA, CEP 45.026-090.
Fone: (77) 3429-3166 / 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmv.c.b.gov.br

29/01/2026
Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria-Geral do Município
www.pmv.c.b.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

A Lei Municipal nº 1.727/2010 preconiza a importância de se valorizar as empresas sediadas no Município de Vitória da Conquista, assim, as contratações diretas devem preferencialmente ser realizadas com estas.

Quanto à obrigatoriedade ou não de formalização de instrumento contratual, cumpre destacar que dispensa o termo de contrato, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 nas contratações em que a entrega seja imediata e integral e que não resultem obrigações futuras.

Além dos documentos acima solicitados deverão ser observadas:

I- Termo de Referência/Projeto Básico simplificado, contendo: definição do objeto, fundamento simplificado da contratação, requisitos da contratação, critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços, adequação orçamentária e sanções administrativas;

II- Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados;

III- Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber;

IV- Qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber;

V- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI- Declaração assinada pelo pretendido contratado em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição combinado com o art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII- Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);

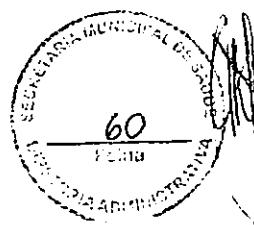
Rua Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista.
Vitória da Conquista BA, CEP 45.026-090.

Fone: (77) 3429-3166 98809-2990

pgm@pmv.c.b.gov.br
www.pmv.c.b.gov.br

Gisele da Silva Araújo
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

29/01/2026 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
ente de Contratado

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Coordenação de Assistência Farmacêutica
Protocolo (Nº)	172878/2025
Data e hora	23/11/2025 15:32:41
Texto de envio	Compra dispensa - Resolução 001/2009 - Arthur Silva Vieira

P/ maria c. Souza

Renata Prado Silva Nogueira
Responsável pelo envio

SMS - Coordenação de Assistência Farmacêutica
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Compra dispensa - Resolução 001/2009 - Arthur Silva Vieira SMS Renata Prado Silva Nogueira	Prezados, Em cordiais cumprimentos, requeremos os encaminhamentos necessários para dispensa de licitação considerando o Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que regulam [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

172878/2025

Data/Hora de origem:

23/11/2025 15:32:41

Local (Origem):

SMS - Coordenação de Assistência Farmacêutica

Local (Destino):

SMS - Núcleo Administrativo

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA

_____/_____/_____



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PEDIDO DE COMPRA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Pedido Nº:	000054 / 2026 - 04/02/2026	Processo Nº:	1 172878 13305
------------	----------------------------	--------------	----------------

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
----------	-------------------------------

Requisitante:	DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
---------------	----------------------------------

Secretário:	FERNANDA OLIVEIRA MARON
-------------	-------------------------

Justificativa:

EM CORDIAIS CUMPRIMENTOS, REQUEREMOS OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO O ART.75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021, QUE REGULAMENTA AS NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E RESOLUÇÃO 001/2009, A QUAL DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PARA CURATIVO PARA PACIENTES PORTADORES DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2604

ELEMENTO DE DESPESA: 33909100000

FONTE DE RECURSO: 150010020000

Observações:

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
OC	00040486	BISN	12,00	DEXPANTENOL 50MG/G CREME 20G DEXPANTENOL 50MG/G CREME 20G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO
00002	00050210	FRS	6,00	LOÇÃO OLEOSA DE GIRASSOL LOÇÃO OLEOSA DE GIRASSOL, HIPOALERGENICO. A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), VITAMINAS A E E. FRASCO COM 100ML.
00003	00050211	FRS	6,00	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL PARA HIDRATAÇÃO INTENSA DE LONGA DURAÇÃO LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL PARA HIDRATAÇÃO INTENSA DE LONGA DURAÇÃO, SEM FRAGRÂNCIA ? HIPOALERGÊNICO IDEAL PARA USO CORPORAL EM ÁREAS EXTREMAMENTE RESSECADAS (PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSÍVEL) ATRAVÉS DE HIDROGEL SINTÉTICO E ÓLEO DE AMÊndoAS. FRASCO COM 473G
00004	00043447	BISN	6,00	DEXPANTENOL 50MG/G REGENERADOR LABIAL DEXPANTENOL 50MG/G REGENERADOR LABIAL CREME BISNAGA 7,5ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO
00005	00050212	UND	12,00	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO PARA PELE SENSÍVEL, HIPORALERGÊNICO, SEM PERFUME E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS.
00006	00050213	UND	6,00	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 HIPOALERGÊNICO RÁPIDA ABSORÇÃO

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Hayka Lima Gericíalves Sousa
Diretora Administrativo SMS
Matrícula 307812

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiro(s), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(s):

- a) Líliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Massias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Mag do Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Vandirane Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cinha Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicale Pereira da Souza, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14978-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14851-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

I - Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e supentes da Comissão Permanente de ação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Líliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Massias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Mag do Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Vandirane Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cinha Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14978-0;

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme AIP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Centrais Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Intit. Alves da Silva Araújo
Geanne Oliveira
Secretaria Municipal de Governo

Mat. 00-10381-3
Aparente

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I - Loandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II - Elâlio Amaral Silveira, matrícula nº 14268-8 - Membro;
- III - Helder Carlos Sílvio da Souza, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV - Jefônio Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V - Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII - Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII - Cláudio Souza dos Anjos, matrícula nº 152212 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme AIP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - como membros supentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gicale Pereira de Souza, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.
Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exonerado e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.788/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 245661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JONATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na QAB/Sab sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

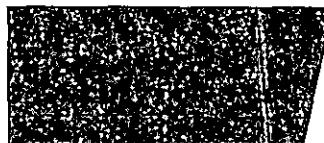
Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 06 de abril de 2023.
Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme AIP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO N° 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de Janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único desse Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

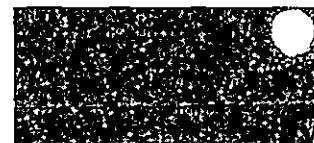
ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparéncia, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. b9.10381-3
Agente de Contratação



dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.121.870/0001-68**Inscrição Estadual:** 065.166.710 ME**Razão Social:** R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA**Nome Fantasia:** PRODUMED**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA GOES CALMON**Número:** 303**Complemento:** LOJA A**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45000-400**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Telefone:** (77) 88010610**E-mail:** PRODUMED@GMAIL.COM**Referência:** PROXIMO AO UNIMEC**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 17/12/2004**Atividade Econômica Principal:**

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Econômica Secundária

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriores

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 20/06/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA GOES CALMON**Complemento:** LOJA A**Referência:** Proximo ao Hospital UNIMEC**Número:** 303**Bairro:** CENTRO**CEP:** 45000400**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA

Informações do Contador:

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 05/02/2026

Gentia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) [Sair](#) [Ajuda](#)

Página Principal

Consulta Documentos

 Reimprimir Documento

Documento:



AVARÁ CONSULTORAMENTO - 2025

Número:

Documento: 639ab11c

Emitida:

18/03/2025

 Validar Fechar

Validade:

Nome:

R.M.C. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES ORTOPÉDICO LTDA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento.

Chave: 639ab11

Digite os números da
imagem

1506

 Ok



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Alves da Silva Araújo

Mat. 09.10301-3

Agente de Contratação

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 9791 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA

Nome Fantasia: PRODUMED

Inscrição Municipal: 411752

CPF/CNPJ: 07.121.870/0001-68

Endereço: Rua GOES CALMON Nº303 - LOJA A - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020400

ATIVIDADE PRINCIPAL

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDIC

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira ,5 de Fevereiro de 2026.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 639ab11c

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvca.ba.gov.br>



RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO Nº 4412/2025

O(a) Secretário(a) de SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme PROCESSO, concede licença de

Validade:	30/06/2026	Classificação de Risco:	Médio risco ou nível de risco II
Processo:	PR - PMVC - 4412/2025		
Razão Social/Nome:	R.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI		
Nome Fantasia:	PRODUMED HOSPITALAR	CNPJ / CPF:	07.121.870/0001-68
Endereço:	RUA GOES CALMON	Número:	303a
Bairro / Distrito:	CENTRO	Cidade:	VITÓRIA DA CONQUISTA
Complemento:			
Responsável Legal:	ANA CRISTINA ALVES ROCHA	CPF:	739.321.325-72
ATIVIDADE(S)			
Código	Descrição		
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
OBSERVAÇÕES			
Sem pendências.			

- TIPO DE LICENÇA: Renovação
- EXERCÍCIO: 2025
- VALOR PAGO R\$: 613,71

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA

Data Emissão		
30/06/2025		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2026 17:17:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA
CNPJ: 07.121.870/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 07.121.870/0001-68 Período 01/01/2025 a 05/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
3A8E.E220.210A.1E61	Positiva com efeitos de negativa	12/01/2026 - 10:46:13	11/07/2026	Válida
2785.A2A5.E6BD.5229	Positiva com efeitos de negativa	04/12/2025 - 11:06:11	02/06/2026	Válida
0BD8.C787.6923.8E9C	Positiva com efeitos de negativa	11/11/2025 - 09:19:16	10/05/2026	Válida
9A39.635A.1353.42BB	Positiva com efeitos de negativa	21/10/2025 - 09:36:45	19/04/2026	Válida
4B46.BCB6.B64D.3017	Positiva com efeitos de negativa	10/10/2025 - 10:11:04	08/04/2026	Válida

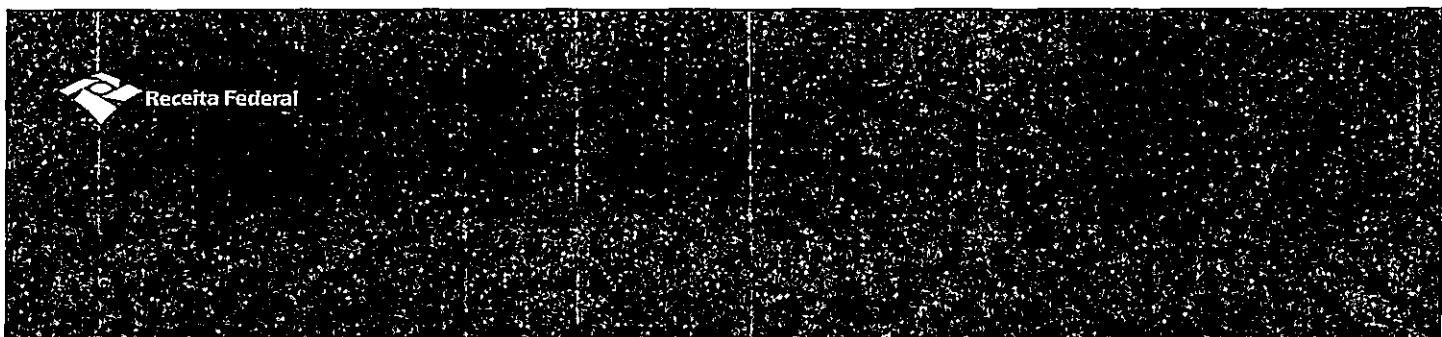
Exibir: 5 ▾ 1-5 de 15 itens

Página: 1 ▾ < >

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.



Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[!\[\]\(8d3229988e7899d1cd5b7074e63cee4e_img.jpg\) Avaliar Serviço](#)[!\[\]\(b36b1945a97e7fa3b6a9d0d12cedec32_img.jpg\) Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)

Flávia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA
CNPJ: 07.121.870/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:13 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: 3A8E.E220.210A.1E61

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Flávia Alves da Silva Ar:
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.121.870/0001-68

Certidão nº: 5379769/2026

Expedição: 26/01/2026, às 17:49:53

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 07.121.870/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador


Ana Paula da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.121.870/0001-68

Razão social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA

Resultado da consulta em 05/02/2026 17:20:57

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Gentia Alves da Silva A.
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.121.870/0001-68

Razão social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013003541297384997
~01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011101591297384940
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122307051297384928
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120409041297384946
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111501531297384976
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102703001297384998
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100821031297384996
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091905171297384948
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083102051297384902
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081204081297384946
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072405591297384957
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070501571297384908
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061605061297384972
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052803431297384990
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050903381297384904
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042002001297384902
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040119461297384953
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322421297384932
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022202051297384945
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020320441297384907
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502301297384928
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122702471297384960
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801341297384957
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902231297384910
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108061297384984
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101201591297384910
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092320091297384909
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407281297384987
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081619481297384908
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801261297384935
00/07/2024	00/07/2024 a 02/08/2024	202407000111007001010

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019091297384907
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101291297384969
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305201297384980
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418591751958397
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502253311757384
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601312780537202
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603275359311493
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020718541634833038

Resultado da consulta em 05/02/2026 17:21:06

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Flávia Alves da Silva A.
N.R. 09.10301-3
Agente de Contratação

Emissão: 05/02/2026 17:21

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20260472904

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065.166.710	CNPJ 07.121.870/0001-68

**CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 26/01/2026 VÁLIDA ATÉ 27/03/2026**

Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:



Consulta Autenticidade de documentos

Aluis da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Acesso ao Contratado

CERTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento ead69367

Emitida:

26/01/2026

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LTDA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave: ead6936

Digite os números da
imagem:

1456



Ok



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Intia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Decreto 147 - 2024 - Edição

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 11255 / 2026

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR
ORTOPEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 07.121.870/0001-68

Endereço do imóvel: Rua GOES CALMON Nº303 - CENTRO - Vitória da Conquista-
BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvcc.bahia.gov.br/>

Emitida em: 26/01/2026

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Chave de validação: ead69367



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

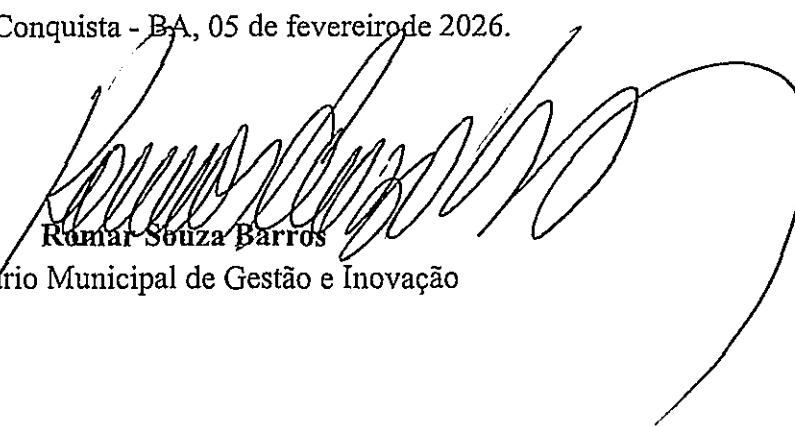
Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

Do: Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Para: Central Estratégica de Compras PÚBLICAS - CECP

Autorizo o prosseguimento do processo administrativo nº 172878/2025, referente contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, conforme os termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando à aquisição direta e entrega imediata de DERMOCOSMÉTICOS (INSUMOS) solicitado através do Protocolo nº 172878/2025 – Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: R.M.C. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.121.870/0001-68. Determino a Central Estratégica de Compras PÚBLICAS, tudo em obediência ao que determina a Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que proceda a realização do processo pertinente, mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimentos legais cabíveis.

Vitória da Conquista - BA, 05 de fevereiro de 2026.



Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



VITÓRIA DA
CONQUISTA
MUNICÍPIO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas

Cintia Alves da Silva Araújo
Matr. 09.10381-3
Agente de Contratação

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172878/2025

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Cintia Alves da Silva Araújo, Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023 aprecie e deliberei a respeito do pedido de aquisição direta e entrega imediata de INSUMOS solicitado através do Protocolo nº 172878/2025 – Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como ordenador de despesa a Srª. Fernanda Oliveira Maron, com a finalidade de contratação da empresa **R.M.C COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI**, com endereço a Rua Goes Calmon, n.º 303, Loja A, Bairro: Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.121.870/0001-68. A contratação em questão se faz imprescindível, em razão da Resolução 001/2009, que disciplina o procedimento de doação de medicamento e material para curativo para pacientes portadores de Epidermólise Bolhosa, proferida em favor do paciente, Arthur Silva Vieira, conforme solicitação feita pela Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS, mediante justificativa anexa aos autos deste processo, nº 172878/2025. Considerando que não ata de registro de preços vigentes com os itens solicitados, incorrendo na impossibilidade de aquisição do material via e tendo em vista que a solicitação se trata de antecipação de tutela, intimada em processo judicial, torna-se necessária a compra para atendimento dos itens reivindicados em decisão atribuída à Assistência Farmacêutica Municipal. A partir da análise da documentação constante nos autos do procedimento Administrativo em tela pode-se verificar que a contratação em preço procede em face da situação de urgência no atendimento, ante a possibilidade de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, consoante disposição da Lei 14.133/2021, em seu art. 75, inciso VIII, a seguir transcrito: “*É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso (grifos aditados)*”. Destarte, não existe outra maneira senão efetuar a contratação de emergência para atender a demanda urgente que se configura, com vistas a sanar possíveis prejuízos sofridos pelo descumprimento da tutela antecipada nos termos legais. No tocante ao aspecto relacionado à escolha do fornecedor proponente interessado no pretenso contrato de fornecimento, bem como, justificativa do preço praticado, entendo e assevero que a Diretoria Administrativa, Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, realizou todas as ações necessárias à escolha, verificação e confirmação dos valores praticados. Confirmação deste entendimento está no fato de que na correspondência que solicita o presente processo, há manifestação de concordância com a escolha do fornecedor executante, bem como, com a compatibilidade dos valores apresentados pelo pretenso contratado, informação confirmada através da aposição da Srª. Fernanda Oliveira Maron, Secretária Municipal de Saúde - responsável pela contratação analisada. O objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos àquela descrita no nº 500, cujo Projeto/Atividade é 2604, Elemento de Despesa nº.



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br

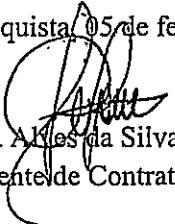
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

33.90.91.00, e valor total de R\$2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais). Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada e constatado que o valor apresentado pelo pretenso contratado, corresponde àquele praticado no mercado, resolvo julgar DISPENSÁVEL o processo administrativo em tela com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e no Parecer Referencial nº 001/2023 (PGM) emitido pela Procuradoria-Geral do Município no ano de 2023, assinado pela Advogada Pública Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca – OAB/BA 40.804 e pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Jônatan Nunes Meireles - OAB/BA 32.700. Ressalta-se que a consulta acerca da regularidade fiscal no tocante ao presente contrato foi analisada, encontrando-se regular conforme certidões emitidas na ocasião acostadas aos autos. Nada mais havendo a tratar eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que data e assino singularmente.

Vitória da Conquista, 05 de fevereiro de 2026


Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvvc.com.br

Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas

Cintia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 172878/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026

OBJETO: Aquisição direta e imediata de MEDICAMENTO para atendimento a Resolução 001/2009, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujo ordenador da Despesa é a Secretária Municipal Fernanda Oliveira Maron, encaminha o processo em epígrafe com a manifestação da Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 22.567/2023, para decisão superior de adjudicação e ratificação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, à pessoa jurídica R.M.C COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.121.870/0001-68.

Atuou, nesse processo, a Advogada Pública Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca – OAB/BA 40.804 e o Procurador-Geral do Municipal, Sr. Jônatan Nunes Meireles – OAB/BA 32.700, que juntos analisaram a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer referencial.

Também merece destaque a atuação da servidora Vera Santos Moreira – Gerência de Compras – SMS - matrícula 607, responsável pelas cotações.

No presente ato de ratificação, registro:

- a) Que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilha com a eminent Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca e o Sr. Jônatan Nunes Meireles.
- b) Que os valores ora contratados se encontram compatíveis com o praticado no mercado, conforme justificativa acostada nos autos do processo em epígrafe.

Tais registros levam-me a decidir:

- a) Por ratificar a presente contratação por DISPENSA de Licitação nº 027/2026 para que surta os seus efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista - BA, 05 de fevereiro de 2026

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Processo nº 172879/2025

OBJETO: Aquisição direta e imediata de INSUMOS para atendimento a RESOLUÇÃO 001/2009 . Contratada: R.M.C COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.121.870/0001-68. VALOR TOTAL: R\$2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: entrega imediata. RATIFICAÇÃO EM: 05 de fevereiro de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

09/02/2026

B-111-1

Nēo

Edição

1159

Cadernos: 1 Assuntos: 1

[Voltar](https://dom.pmv.cba.gov.br/painel/diarios) (<https://dom.pmv.cba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmyc.ba.gov.br/painel/diarios/3386/assunto/cadastrar>)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO	Secretaria Municipal de Saúde	77 98822-8371	Cintia Alves Da Silva	Cintia Alves Da Silva	 https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3386/assunto/editar/155762
DISPENSA					
DE					
LICITAÇÃO			Araújo -	Araújo -	
Nº 016/2026			05/02/2026	05/02/2026	
PROCESSO			17:00:38	17:00:38	
Nº					
172879/2025					



DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

Processo nº 172879/2025

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10981-3
Agente de Contratação

OBJETO: Aquisição direta e imediata de INSUMOS para atendimento a RESOLUÇÃO 001/2009.
Contratada: R.M.C COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.121.870/0001-68. VALOR TOTAL: R\$2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: entrega imediata. RATIFICAÇÃO EM: 05 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CREDENCIAMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

Ementa: Pedido de Impugnação apresentado pela pessoa física BENJAMÍN SIGÓN, CPF: 717.327.454/04, ao CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026.

A pessoa física BENJAMÍN SIGÓN, CPF: 717.327.454/04, encaminhou à Agente de Contratação, pelo endereço eletrônico de e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br, pedido de Impugnação ao qual em epígrafe.

A resposta encontra-se disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 06 de fevereiro de 2026.

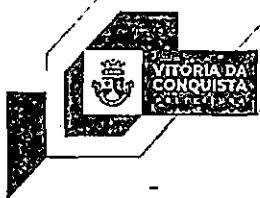
Cíntia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

3º AVISO RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO PE 009/2026- FSVC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 553/2025 RIOCLARENSE - FSVC

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Central Estratégica de Compras Públicas - CECP

Cintia Alves da Silva Araújo
Matri.: 13581-3
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL 027/2026

PROCESSO N.º 172878/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Dispensa de Licitação N.º DL 027/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição n.º 4.158, segunda-feira, Página 03 de 26, de 09 de fevereiro de 2026, conforme segue: onde se lê: "EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 Processo nº 172879/2025", leia-se: "EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 Processo nº 172878/2025".


Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação



DISPENSA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL 027/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL 027/2026

PROCESSO N.º 172878/2025

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 01.135-81-3
Agente de Contratação

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Dispensa de Licitação N.º DL 027/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição n.º 4.158, segunda-feira, Página 03 de 26, de 09 de fevereiro de 2026, conforme segue: onde se lê: "EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 Processo nº 172879/2025", leia-se: "EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 Processo nº 172878/2025".

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 165.330/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de espaço para montagem de stands para participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em parceria com a Secretaria Municipal de Juventude e Inovações - SEFIN, no CONQUISTA BEAUTY, que acontecerá no primeiro semestre de 2026, o Centro de Convenções Divaldo Franco. Contratada: SANTGIU PROMOT FEST LTDA, CNPJ: 48.885.402/0001-47. VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 09 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 11.097/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de porta de vidro para reposição na Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando”, Unidade vinculada à

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil